



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.305, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.117	335041000000 Contribuições	1.660	-	R\$ 200.000,00
2.117	335041000000 Contribuições	1.660	-	R\$ 50.000,00
Total:				R\$ 250.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o convênio firmado com a União na Fonte 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Detalhamentos: 1081- C/C 264369 Transf. Extra. Port. 886/2023, 1082- C/C 264741 Transf. Extra. Port. 886/2023)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de junho de 2024.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal